DECRETO Nº 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

"Altera o art. 1º, do Decreto nº 65/12, alterado pelo Decreto 89/12, que declarou de utilidade pública área de propriedade de ANTONIO CARLOS SETTE para melhoria do sistema viário"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

Art. 1º) O art. 1º, do Decreto nº 65, de 22 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 89, de 16 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA 1 = 2.802,78 m2 (de propriedade de Antonio Carlos Sette)

Parte do ponto A6 locado na cerca que divide as propriedades de Braz Germiniani e Sérgio Batista Alves com Antonio Carlos Sette (expropriado) e mede 14,00m no rumo 59º01´25´´SW até o ponto A5, confrontando com Braz Germiniani e Sérgio Batista Alves; desse ponto deflete à direita e mede 74,50m no rumo 31º30´02´´NE, até o ponto A4; desse ponto mede em curva à direita 19,56m até o ponto A3; desse ponto segue em reta e mede 118,10m no rumo 77º25´30´´NW até o ponto A1, confrontando do ponto A5 ao A1 com área remanescente do expropriado, e a propriedade de José Benedito Pereira Padilha; do ponto A1 deflete à direita e mede 14,00m no rumo 13º30´27´´NE até o ponto 60ª, confrontando até aqui com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; desse ponto deflete à direita e mede 107,69 m no rumo 77º25´30´´SE até o ponto A8; desse ponto mede em curva à esquerda 19,41m até o ponto 8; desse ponto segue em reta e mede 67,50m no rumo 31º30´02´´NE até o ponto inicial A6 confrontando do ponto 60A ao ponto inicial A6 com a área remanescente do expropriado perfazendo 2.802,78 m2, encerrando a descrição.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de setembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS